

Boletim Semanal



*A Newsletter
da MetaPública*



Edição n° 54 | 15 de dezembro de 2025

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | TCESP emite comunicado a municípios sobre a Reforma Tributária
- **Top Três** | Notícias que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

TCESP emite comunicado a municípios sobre prazos e obrigações da Reforma Tributária

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) publicou, nesta quarta-feira (4/12), um comunicado especial com orientações e alertas a municípios e agentes públicos sobre as novas obrigações e prazos decorrentes das recentes mudanças relacionadas à Reforma Tributária, especialmente no que diz respeito ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

O documento reúne informações essenciais sobre medidas que devem ser tomadas pelas administrações municipais ainda em 2025 e nos primeiros anos de transição do novo sistema tributário. Entre os principais pontos, está o prazo até 31 de dezembro de 2025 para que os municípios realizem a adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), formalizando convênio com a Receita Federal do Brasil.

A adesão permitirá a apuração e gestão do IBS e o compartilhamento de dados com estados e municípios. A não adesão poderá resultar na suspensão de transferências voluntárias previstas na legislação. Outro destaque do comunicado é o prazo até 1º de janeiro de 2027 para a adesão ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e para a implementação do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB). A medida permitirá a identificação única de imóveis urbanos e rurais em todo o país, fornecendo dados essenciais para o cálculo e a distribuição da parcela municipal do IBS.

Para ler mais sobre este assunto, [clique aqui](#).

+ E ainda nesta edição, o Top 3 de notícias e as obrigações da semana em nosso resumo do calendário.

Boa semana e boa leitura!





Comissão aprova uso de recursos do salário-educação para compra de uniformes e merenda

Fonte: Agência Câmara de Notícias



A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei pelo qual os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão destinar recursos do salário-educação para a compra de uniformes e de alimentação escolar. O salário-educação é uma contribuição social paga por empresas e corresponde a 2,5% do total de remunerações dos trabalhadores com carteira assinada.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Devedor contumaz será impedido de obter benefícios fiscais; saiba mais sobre o texto aprovado

Fonte: Agência Câmara de Notícias

O contribuinte condenado administrativamente como devedor contumaz será impedido de contar com qualquer tipo de benefício fiscal, inclusive uso de prejuízo fiscal para quitar tributos; de participar de licitações públicas; ou de pedir recuperação judicial. A medida está prevista no Projeto de Lei Complementar 125/22, aprovado pela Câmara dos Deputados. O texto seguirá para sanção presidencial.



[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

TCESP suspenderá prazos processuais a partir de 22 de dezembro

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

De acordo com o Ato GP nº 12/2025, publicado no Diário Oficial do TCESP desta quinta-feira, 11/12, os prazos processuais estarão suspensos de 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, em conformidade com o artigo 220 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 116 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A contagem será retomada em 21 de janeiro de 2026.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

+ Clique aqui, acesse a área de notícias do site da MetaPública e leia também:

- Câmara premiará prefeitos que se destacarem no combate ao analfabetismo
- Relator de cidades do Orçamento de 2026 reduz perdas do setor em relação a 2025

E muito mais.





A MetaPública não deixa você perder nenhum prazo.

Em caso de dúvidas sobre as obrigações, entre em contato com o seu consultor.

• • • • DIA 19 DE DEZEMBRO

As prefeituras municipais que possuem servidores segurados do Regime Geral de Previdência Social, deverão recolher à Previdência Social (INSS) a contribuição patronal e o desconto de contribuição dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço. Igualmente, deverão recolher as contribuições (20%), incidentes sobre os valores pagos aos prestadores de serviços sem vínculo empregatício – Contribuintes Individuais (trabalhadores autônomos), e demais pessoas físicas, assim como, o valor retido de (11%), mediante desconto na remuneração a eles paga, relativo ao mês da liquidação do empenho.

Observações: O recolhimento deverá ser realizado por meio do DARF Previdenciário, emitido via DCTF Web, pelo Portal do e-CAC.

Deverão recolher ao INSS as retenções relativas à cessão de mão-de-obra ou empreitada de mão-de-obra (11%), das notas fiscais emitidas no mês anterior.

As prefeituras que possuem servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunerações pagas ou devidas no mês anterior, por meio da Guia do FGTS Digital.

Deverão realizar a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 01 a 10 deste mês.

Deverão enviar à Câmara Municipal os balancetes da Receita e da Despesa do mês anterior.

Deverão repassar ao Legislativo os recursos financeiros (duodécimo).

Observações: Caso o Legislativo não tenha efetuado a devolução do saldo do duodécimo ao caixa da Prefeitura, deverá o Executivo deduzir o valor dos primeiros repasses.

ORIENTAÇÃO DA SEMANA

O novo cenário normativo inaugurado pela Resolução nº 2/2025-CN redefine a forma como os municípios podem utilizar emendas parlamentares coletivas — e amplia possibilidades importantes para o financiamento da força de trabalho do SUS. Agora, recursos de bancadas e comissões podem reforçar equipes de saúde, desde que observados novos controles, alinhamentos internos e responsabilidades do gestor.

Se você atua na administração pública e precisa entender como aplicar corretamente essas mudanças, não deixe de conferir a Orientação Técnica completa. Ela traz os pontos essenciais para garantir segurança jurídica, transparência e conformidade na execução dessas despesas. Uma leitura indispensável para quem quer se manter atualizado e preparado. Confira acessando a Orientação Técnica MetaPública nº 48/2025 [clicando aqui](#).



comercial@metapublica.com.br
www.metapublica.com.br
[\(17\) 3302-9070 \(Whatsapp\)](https://wa.me/556133029070)

